

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 0369/2025

A Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, torna público a todos os interessados, que fica aberto o prazo para apresentação de propostas conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados à padronização e substituição do mobiliário antigo utilizado nos diversos setores da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Processo: 0369/2025

Critério de julgamento: Menor preço global

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail no endereço comprascamarasic@gmail.com

Início de acolhimento das propostas de preços/documentos: 16/07/2025 às 8h

Limite para apresentação das propostas de preços/documentos: 21/07/2025 às 23h59min.

Maiores informações poderão ser solicitadas no e-mail comprascamarasjc@gmail.com no horário comercial de funcionamento da Câmara Municipal das 12h às 18h.

Anexos desse aviso: Termo de Referência

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA – 2º Versão

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de móveis para escritórios, incluindo mesas, destinados à padronização e substituição do mobiliário antigo utilizado nos diversos setores da Câmara Municipal de São José do Calçado, a fim de garantir melhor organização, funcionalidade e condições adequadas de trabalho aos servidores.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de mobiliário corporativo, de mesas, para suprir a necessidade de padronização e modernização dos ambientes administrativos da Câmara Municipal de São José do Calçado. Atualmente, grande parte do mobiliário encontra-se em estado avançado de desgaste, com danos estruturais, estética comprometida e ausência de ergonomia, o que impacta negativamente na organização, funcionalidade e no desempenho das atividades rotineiras dos servidores públicos.
- 2.2. A substituição dos móveis visa não apenas oferecer melhores condições de trabalho e bem-estar aos servidores, mas também promover a uniformidade visual dos espaços institucionais, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública. Além disso, a medida contribui para a preservação da saúde ocupacional dos colaboradores, prevenindo desconfortos e possíveis afastamentos por problemas ergonômicos, e reflete o compromisso da Câmara com a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS



3.3. Todos os itens deverão seguir rigorosamente as seguintes características mínimas.

ITEM	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Mesa de Escritório com Gavetas 1,50×0,60m – Marsala/preto Modelo: Marsala / Preto Altura (cm): 73,5 Largura (cm): 150 Profundidade (cm): 60 Espessura do Tampo: 40mm Encabeçado (Engrossado) Espessura do Pé: 25mm Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) Pés (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP)	Conjunto	2
2	Mesa de Escritório em L com Gavetas – Mesa 1,50m + Mesa Auxiliar – Marsala/PRETO Altura (cm): 73,5 Largura (cm): 150 Profundidade (cm): 60 Espessura do Tampo: 40mm Encabeçado (Engrossado) Espessura do Pé: 25mm Referência do Modelo: Mesa em 'L' com Gaveteiro suspenso Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) Pés (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) MONTAGEM DEFINIDA NO LOCAL (LADO DIREITO OU ESQUERDO)	Unid	3
3	Mesa de Escritório 1,20×0,60m S/ Gaveta Marsala/preto Altura (cm): 73 Peso da embalagem c/ produto (kg): 20 Total de Volumes: 02 Ambiente: Escritório Cores Disponíveis: Marsala/Preto Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP)	Unid	1



Formato: Mesa Reta

Outros Recursos / Mais informações: Sapatas Niveladoras de

Altura.

Composição: Mesa 1,20 x 0,60m

Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de

Baixa Pressão (BP)

Pés (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa

Pressão (BP)

Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de

Baixa Pressão (BP)

Pés (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa

Pressão (BP)

Fotos de referência, para seguir o padrão dos móveis já existentes na Câmara

- Mesa de Escritório com Gavetas 1,50×0,60m Mesa de Escritório em L com Gavetas - Mesa 1,50m + Mesa Auxiliar Mesa de Escritório 1,20×0,60m S/ Gaveta





a. Dos Critérios de Sustentabilidade:

Atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como ao previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Parecer nº 00001/2021/CNSA/CGU/AGU, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade socioambiental, com o objetivo de minimizar impactos ao meio ambiente e fomentar práticas sustentáveis na Administração Pública.

Para tanto, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Preferência por materiais certificados ambientalmente: Os produtos ofertados deverão, preferencialmente, possuir certificações ambientais reconhecidas, como o selo FSC® (Forest Stewardship Council), que atesta que a madeira utilizada na fabricação dos móveis é proveniente de manejo florestal sustentável, com respeito ao meio ambiente, à viabilidade econômica e à justiça social.
- b) Matérias-primas recicláveis e de menor impacto ambiental: Dará-se preferência a móveis confeccionados com materiais recicláveis ou com baixo impacto ambiental, como MDP ou MDF com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), que apresenta maior durabilidade e menor emissão de compostos orgânicos voláteis.
- c) Embalagens recicláveis ou reutilizáveis:



As embalagens utilizadas para o transporte e entrega dos produtos deverão ser, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis, com redução do uso de plástico e materiais não biodegradáveis.

- d) Logística reversa ou descarte ambientalmente adequado: A empresa fornecedora deverá apresentar, caso solicitado, plano ou orientação para o descarte adequado de embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- e) Durabilidade e possibilidade de manutenção: Os produtos adquiridos deverão possuir características de durabilidade e facilidade de manutenção, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e promovendo o uso racional de recursos.

4 - DO PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO

- 4.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 30 dias, contado da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Câmara
- 4.2 Podendo ser a Autorização de Fornecimento, total ou parcial, com entrega programada.
- 4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no momento de recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.1 – A entrega do produto deverá ser efetuada em dias úteis, na Câmara dos Vereadores, localizado na Praça Coronel José Dutra Nicácio, nº 130 - Centro – São José do Calçado/ES, no horário das 12h à 17h, de segunda a sexta-feira(horário local). Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do Município para programação da entrega do objeto.

6 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.3.1 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor).



3.3.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Fica indicado o servidor Julierme Cerqueira Marçal portaria 680 de 14 de abril de 2025 para desempenhar a função de fiscal da contratação.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 Dos critérios e seleção do fornecedor:
- 8.1.1. A proposta deverá conter dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; dados bancários para depósito do pagamento, nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;
- 8.1.2. A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, poderá ser enviada por correspondência eletrônica para e-mail comprascamarasjc@gmail.com

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A estimativa de valor será realizada de acordo com o Art. 7º \S 4º e 5º da IN 65 /2021
- "§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o **caput** poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
- § 5° O procedimento do § 4° será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores."

10 – DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO



- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo (MENOR PREÇO GLOBAL).
- 8.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, por meio da apresentação do Cartão do CNPJ.
- 8.1.3. As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal e Trabalhista;

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 12.2. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado através nota de empenho e autorização de fornecimento, em parcela única após a entrega e comprovação da execução dos bens/serviços, mediante emissão de nota fiscal.
- 12.2 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 12.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos dessa contratação correrão pela dotação 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 02

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Este Termo de Referência poderá ser ajustado mediante justificativa formal, respeitando-se os limites legais.
- 14.2. Fica a contratada obrigada a cumprir todas as legislações aplicáveis ao objeto do contrato, incluindo normas de publicidade institucional

15. OBSERVAÇÕES GERAIS

15.1. O Setor de Compras foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail comprascamarasjc@gmail.com

São José do Calçado-ES, 14 de julho de 2025



Elaborado por:

Michele Rego Trindade Freitas Setor de Compras

Aprovação:

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues Presidente da Câmara